CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN

CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro,
CEP. 59.300000 - Caicó/RN.

GABINETE DO VEREADOR: MAX AZEVEDO

REQUERIMENTO Nº 021 2023.

Recebido
em 13 / 03 / 2023
10:27 horas
Assinatura

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN.

O Vereador **Max Antonio Azevedo de Medeiros**, no desempenho do seu mandato, vem à presença de V. Exa. Com fundamento nos artigos 145 e 150, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, **REQUERER** que, após aprovação no Plenário, seja encaminhado Ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Caicó/RN Judas Tadeu Alves dos Santos, solicitando que seja enviada a essa Casa Legislativa informações com as devidas explicações **SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS, EM ESPECIAL AS DE TEMPO INTEGRAL.**

JUSTIFICATIVA:

Há mães e pais apreensivos e com sérios problemas pra enfrentar suas atividades laborais em virtude do não funcionamento dessa modalidade de **CRECHES EM TEMPO INTEGRAL**. Estamos em meados de março/2023 e até o presente momento, pelo menos, a creche que deveria funcionar na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ GURGEL** está sem atender aos usuários. É prudente o devido funcionamento das creches uma vez que além de ser um direito dos cidadãos é dever do município prover a sua rede educacional dessa modalidade

Câmara Municipal de Caicó, 13 de março de 2023.

Max Antonio Azevedo de Medeiros
Vereador – SOLIDARIEDADE

Lido no Expediente e Despachado em: 13 / 03 /2023. Ofício(s)nº(s) 235 /2023.
Data de envio: 21 / 03 / 2023. Servidor _____ Resposta(s): _____ Obs _____

ESTADO DO RIOGRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
Avenida Coronel Martiniano, 993 – Centro – CEP 59.300-000
CNPJ – 08.096.570/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ofício 122/2023 – **GS** Caicó (RN), 30 de março de 2023.

Exmo Senhor
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Assunto: **Informações sobre ofício 0235/2023/SL/CMC.**

Venho por meio deste cumprimentar Vossa Excelência e ao tempo, repassar informações sobre o funcionamento das creches municipais, em especial, as de tempo integral.

A Prefeitura Municipal de Caicó, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE) oferta Educação Infantil - Creche a 931 crianças distribuídas nas zonas urbana e rural em 50 turmas. Desse quantitativo, 42 turmas funcionam na modalidade Tempo Integral, nas seguintes unidades escolares:

- ✓ **Creche Municipal D. Oscarina Torres – Nova Caicó**:
  - Total de turmas da unidade = 6;
  - Total de turmas atendidas em Tempo Integral = 05;
  - Total de turmas atendidas no Semi-integral = 01.
- ✓ **Creche Municipal Gente Feliz – Boa Passagem**:
  - Total de turmas da unidade = 9;
  - Total de turmas atendidas em Tempo Integral = 09;
- ✓ **Creche Municipal Nossa Senhora do Rosário – Barra Nova**:
  - Total de turmas da unidade = 6;
  - Total de turmas atendidas em Tempo Integral = 05;
- ✓ **Escola Municipal Frei Damião – Frei Damião**:
  - Total de turmas da unidade = 2;
  - Total de turmas atendidas em Tempo Integral = 00;
  - Total de turmas atendidas no Semi-integral = 01;
  - Total de turmas atendidas em apenas um turno = 01.
- ✓ **Creche Municipal Mundo Mágico – Soledade**:
  - Total de turmas da unidade = 03;
  - Total de turmas atendidas em Tempo Integral = 02;
  - Total de turmas atendidas em apenas um turno = 01.
- ✓ **Escola Municipal Maria Fernandes – João Paulo II**:
  - Total de turmas da unidade = 03;
  - Total de turmas atendidas em Tempo Integral = 01;
  - Total de turmas atendidas em apenas um turno = 02.
- ✓ **Creche Municipal São José – Paraíba:**
  - Total de turmas da unidade = 11;

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.

Encaminho às Comissões Técnicas para emitir parecer.

S. Sessões em 13 / 03 / 2023.

APROVADO EM:

13 / 03 / 2023,

na 10ª Sess. Ordinária.

Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo

MUNICÍPIO DE
CAICÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 08.096.570/0001-39

Ofício n.º 0146/2023/GAB-PREF-CAICO Caicó/RN, 31 de março de 2023.

Ao Exmo. Senhor
IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA
Câmara Municipal de Vereadores de Caicó/RN

Ref.: Ofício 235/2023/SL/CMC - Req. de informação n° 021-2023 – Max Antônio Azevedo de Medeiros

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para responder ao ofício de numeração em epígrafe, que encaminhou ao Poder Executivo Municipal o requerimento de informação de nº. 021/2023, de autoria do vereador Max Antônio Azevedo de Medeiros, cujo teor diz respeito ao funcionamento das creches municipais.

Dessa forma, segue anexo a este expediente o Ofício e 122/2023-GS e anexo que o acompanha, ambos expedidos pelo Sr. Sérgio André de Araújo, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Caicó/RN, em atendimento ao que fora requisitado.

Sem mais para o momento, acreditando havermos apontado os esclarecimentos necessários à demanda solicitada, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Recebi em: 03/04/2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS:09259871409
Assinado de forma digital por JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS:09259871409
Dados: 2023.03.31 11:23:45 -03'00'

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó/RN

- Total de turmas atendidas em Tempo Integral = 4;
- Total de turmas atendidas no Semi-integral = 07;

✓ **Creche Municipal Maria Marta de Araújo, anexo da EM Severina Abigail – Itans**:
- Total de turmas da unidade = 02;
- Total de turmas atendidas em Tempo Integral = 02;

A rede municipal de ensino vem implantando nos últimos dois anos a modalidade de Tempo Integral também na Educação Infantil – Pré Escola, e já atende a 137 crianças distribuídas em 07 salas de aulas nas seguintes unidades escolares:

✓ **Escola Municipal Frei Damião – Frei Damião**:
- Total de turmas da unidade = 01;
- Total de turmas atendidas no Semi-integral = 01;

✓ **Escola Municipal Maria Fernandes – João Paulo II**:
- Total de turmas da unidade = 02;
- Total de turmas atendidas em Tempo Integral = 02;

✓ **Escola Municipal José Gurgel – Boa Passagem**:
- Total de turmas da unidade = 04;
- Total de turmas atendidas no Semi-integral = 04;

A SEMECE, através da Coordenação de Educação Infantil, entendendo a complexidade dessa etapa de ensino, particularmente, a Creche, emitiu em 07 de fevereiro de 2023, um Ofício Circular, segue em anexo, com as orientações sobre o período de adaptação da Educação Infantil, momento crucial para essa etapa de ensino.

A partir desse documento, vislumbra-se o início das aulas na modalidade de Tempo Integral ao término do período de adaptação. Diante das informações acima postas, informamos que nesse momento, apenas 04 turmas não estão funcionando em Tempo Integral ou Semi Integral. Sendo que a integralização de todas as 49 turmas da Educação Infantil da rede municipal de Caicó, com os seus 982 alunos regularmente matriculados na modalidade de Tempo Integral será concluída na primeira quinzena do mês de abril.

Certos de termos atendido as informações inqueridas, renovamos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Sérgio André de Araújo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO RIOGRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
Avenida Coronel Martiniano, 993 – Centro – CEP 59.300-000
CNPJ – 08.096.570/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Por uma Educação de Encontros!



Ofício Circular 004/2023 – **GS**

Caicó (RN), 07 de fevereiro de 2023.

Ilustríssimos Senhores e Senhoras
Gestores das Escolas Municipais

ASSUNTO: Orientações sobre o período de adaptação da Educação Infantil

Venho por meio deste cumprimentar Vossas Senhorias e ao tempo, passarmos orientações sobre o período de adaptação da Educação Infantil para o ano letivo de 2023.

Ao encontrarmos com o menino e a menina, nos fazemos enquanto rede colaborativa, embora saibamos das particularidades de cada comunidade. Assim sendo, construímos coletivamente com as unidades escolares, momentos de acolhimento das famílias e dos nossos meninos e meninas, respeitando a construção de cada ser. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes orienta que o período de adaptação das crianças siga o cronograma abaixo apresentado:

➲ Unidades em tempo integral

- ☺ 08/02: Acolhimento e reunião com as famílias;
- ☺ 09 e 10/02: Acolhimento às crianças - 7h às 9h;
- ☺ 13 a 17/02: Aulas - 7h às 10h;
- ☺ 23 e 24/02: Creche - 7h às 10h;
  Pré-escola - 7h às 11h;
- ☺ 27/02 a 03/03: Manhã - 07 às 11h;
- ☺ 06/03 - Tempo integral (7h às 17h).

➲ Unidades que não tem tempo integral

- ☺ 08/02: Acolhimento e reunião com as famílias;
- ☺ 09 e 10/02: Acolhimento às crianças - 7h às 9h;
- ☺ 13 a 17/02: Aulas - 7h às 10h;
- ☺ 23 e 24/02: Creche - 7h às 10h;
  Pré-escola - horário normal, ou seja, 7h às 11 e 13h às 17h
- ☺ 27/02 a 03/03: Creche - 07 às 11h;

➲ Observações:

1) Àquelas famílias que optarem somente pelo turno matutino, às aulas terminarão às 11h;
2) O horário das 11h às 13h, já é outro turno, o intermediário, portanto, com características e atividades diferenciadas.

Cordialmente,

Sérgio André de Araújo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes